



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 131/10

Contrato nº **024/15**

Processo Administrativo nº 884/15 – Anexado ao de nº 29.417/2009 – Concorrência Pública nº 004/09

Concedente: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Concessionária: **LEANDRO ARAKELIAN ME**

Objeto: **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO – BOX Nº LE – 10 – LANCHONETE.**

Aditamento: **Reajusta o valor com base no índice IGP-M/FGV**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob nº. 027.145.468-70, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a empresa **LEANDRO ARAKELIAN ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.022.979/0001-48, sediada na Rua Amando de Barros, nº 555 A, Centro, Botucatu/SP, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com base no Processo Administrativo nº. 29.417/2009 – Concorrência Pública nº 004/09, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de maio de 2010, nos autos do Processo Administrativo nº 29.417/2009 – Concorrência Pública nº. 004/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo nº 884/15, reajustando o valor pago pela concessão para **R\$ 2.059,91 (dois mil e cinquenta e nove reais e um centavos)**, com base na variação do IGP-M/FGV, a partir de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **04 FEV 2015**


RICARDO SALARO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Concedente


LEANDRO ARAKELIAN ME
Concessionária

TESTEMUNHAS:

1ª  2ª 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. - 2.320-5

Rubens Danilo Taboada Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7